



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da Portaria nº 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o OFÍCIO Nº 26/2025 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o Edital nº 16/2025 - Chamada Pública INOVATECH: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO CAMPO À ESCOLA – EIXO I – AGRO, conforme o Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO À PORTARIA Nº 432, DE 13.08.2025

EDITAL Nº 16/2025 - INOVATECH: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO CAMPO À ESCOLA – EIXO I - AGRO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para seleção de Agroindústrias e/ou Produtores Rurais interessados em participar do projeto “InovaTech: inovação e tecnologia do campo à escola”, vinculado ao Núcleo Incubador de Empreendimentos do Campus em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, com início previsto para o segundo semestre de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de proprietários de agroindústrias e/ou produtores rurais cujos os estabelecimentos estejam situados nos municípios de Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante, interessados em participar de capacitações técnicas e práticas no âmbito do projeto InovaTech.

1.2. O projeto oferecerá capacitação gratuita em uma técnica inovadora de desidratação de frutas e vegetais, com foco na transformação de alimentos que seriam descartados, em produtos comestíveis de alta durabilidade, com características semelhantes ao chamado “couro vegetal”.

1.3. A iniciativa visa à promoção de práticas sustentáveis, à redução de desperdícios de alimentos e à agregação de valor à produção agrícola local, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e das pequenas agroindústrias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

2. PROJETO

2.1. O Projeto InovaTech é uma iniciativa financiada com recursos do Edital FAPES 09/2024, e com recursos de emenda parlamentar do deputado federal Paulo Foletto. Desenvolvido pelo Ifes- Campus Venda Nova em parceria com Incaper. Seu objetivo é promover práticas inovadoras e fomentar o empreendedorismo na região das Montanhas Capixabas.

2.2. A proposta busca trabalhar as possibilidades de inovação por meio da capacitação de agricultores, oferecendo habilidades práticas e conhecimentos tecnológicos que possam ser aplicados em suas trajetórias profissionais. Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento da economia local e para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável da região.

2.3. O Projeto InovaTech está estruturado em dois eixos: (1) Agro e (2) Escolar. Este edital refere-se exclusivamente ao Eixo 1, ou seja, à vertente Agro do projeto.

2.4. O projeto InovaTech Eixo Agro, será desenvolvido em três etapas: (1) a oferta de um curso de capacitação em desidratação de frutas; (2) o desenvolvimento do produto na propriedade do produtor ou empreendedor e (3) a assistência para comercialização: marketing e vendas.

Etapas I – Formação Técnica:

2.4.1 Realização de curso presencial sobre técnicas de desidratação de frutas.

Período: 09/09/2025 a 11/11/2025

Carga horária: 20 horas

Dias da semana: Terças-feiras

Horário: 16h às 18:00

Local: Laboratório de Alimentos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante

End: Avenida Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael - Venda Nova do Imigrante/ES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

2.4.2 Serão desenvolvidas durante o curso 6 lâminas e 3 snacks distintos de desidratação, com foco na sustentabilidade e no aproveitamento de frutas maduras da região.

Etapa II – Aplicação Prática:

2.4.3 Após conclusão do curso, os participantes deverão aplicar a técnica em sua propriedade, fabricando os produtos, por meio de um acompanhamento técnico da equipe do projeto.

Etapa III – Apoio à Comercialização:

2.4.4 O Núcleo Incubador de Empreendimentos oferecerá consultoria na área de marketing e vendas, visando à inserção dos produtos criados no mercado.

2.5. Os proprietários de agroindústrias e/ou produtores rurais que forem aprovados receberão, em regime de doação, um kit composto por: Desidratador, seladora, medidor de Brix, papel Dover, Espátula e faca de fruta, destinado exclusivamente à execução das etapas II e III do projeto. Para isso, deverão atender às seguintes prerrogativas:

- a) concluir o curso com, no mínimo, 75% de frequência;
- b) assinar o Termo de Responsabilidade;
- c) implementar a tecnologia em suas agroindústrias/propriedades, com acompanhamento in loco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

2.6. O participante que não atender integralmente aos critérios estabelecidos no item 2.5 para o recebimento do kit deverá restituir os equipamentos recebidos ou, alternativamente, efetuar o pagamento do valor correspondente à União, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo e condições a serem definidos pela coordenação do projeto.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, sendo:

- **Categoria 1:** 10 (dez) destinadas a agroindústrias e produtores rurais;
- **Categoria2:** 05 (cinco) destinadas ao público em geral.

3.1.1. O recebimento do kit de participação, mencionado no item 2.5, será concedido exclusivamente à Categoria 1 – Agroindústrias e produtores rurais, desde que cumpram integralmente as três etapas descritas no item 2.4 deste edital.

3.1.2. As vagas destinadas ao público em geral, que são exclusivas para a participação na Etapa I – Formação Técnica, não contemplam o recebimento do kit de participação, conforme previsto no item 2.5.

3.2 Para participar deste edital, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

Categoria 1: Agroindústrias e Produtores Rurais :

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular; **E/OU**
- Possuir Inscrição Estadual de Produtor Rural com situação cadastral ativa e regular;
- Se proprietário de agroindústria, possuir o Cadastro de Empreendimento da Agricultura Familiar;
- Se agricultor, possuir o Cadastro da Agricultura Familiar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

- Estar localizado em um dos seguintes municípios do Estado do Espírito Santo: Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano ou Venda Nova do Imigrante;
- Estar em atividade comprovada no ramo agroindustrial ou na produção agrícola familiar;
- Demonstrar interesse e disponibilidade para participar de todas as etapas do projeto, conforme cronograma (anexo I) e orientações do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
- Comprometer-se formalmente com a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do curso de capacitação;
- Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III), comprometendo-se com a aplicação da técnica desenvolvida em sua propriedade e com o uso adequado do kit que poderá ser doado;
- Possuir condições estruturais mínimas na propriedade, incluindo bancada, ponto de energia elétrica, ponto de água e espaço adequado para armazenamento dos equipamentos a serem doados, visando à implementação da técnica de desidratação de frutas, conforme avaliação prévia da equipe técnica do projeto.
- Autorizar a visita técnica da equipe do projeto, para fins de acompanhamento, orientação e monitoramento das atividades de campo.

Categoria 2: Público em Geral :

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo e regular.
- Estar localizado em um dos seguintes municípios do Estado do Espírito Santo: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano ou Venda Nova do Imigrante;
- Comprometer-se formalmente com a participação mínima de 75% (setenta e cinco por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

cento) das atividades do curso de capacitação (Etapa I - Formação Técnica).

3.3 A participação no projeto/curso será totalmente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa dos candidatos. No entanto, eventuais despesas relativas a deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos adicionais decorrentes da participação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, os interessados deverão estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos estabelecidos.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9YJaHFSyXSZV6BK67> , acompanhado do envio dos documentos listados no item 4.3.

4.3. Para a efetivação da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em formato PDF e único arquivo com tamanho máximo 10MB:

- a) **Para Agroindústrias:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular e Cadastro de Empreendimento da Agricultura Familiar;
- b) **Para Produtores Rurais:** Inscrição Estadual de Produtor Rural com situação cadastral ativa e regular e Cadastro de Produtor da Agricultura Familiar;

4.4. Será considerada apenas uma inscrição por candidato, em apenas uma categoria. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última será considerada válida.

4.5. As inscrições que apresentarem dados incorretos ou incompletos serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

4.6. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados, tampouco por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação ou instabilidade da internet que impeçam a transmissão dos dados.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no cronograma (anexo I) deste edital.

4.8. Ao efetuar a inscrição neste projeto, o candidato se declara ciente dos termos deste edital e autoriza, de forma plena, o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, concordando com a utilização das imagens e vozes captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou vídeos, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, irrevogável, irretratável, não exclusivo, definitivo e gratuito, sem possibilidade de reivindicação de direitos conexos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

6.2 O software adotado para a realização do sorteio é uma solução de desenvolvimento próprio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, já amplamente utilizada por diversos Institutos Federais. O sistema realiza o sorteio de forma automática, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos que garantem a aleatoriedade e a imparcialidade no processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

6.3 Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio, ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.4. O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos (a) para as 15 (quinze) vagas para o curso, sendo 10 vagas para agroindústrias e produtores rurais e 5 vagas para público geral, e na sequência a disponibilização da classificação para suplentes.

6.5 Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado por categoria, caso seja necessário: levando-se em consideração aquelas a vagas distintas para categoria 1 e categoria 2, objetivando o preenchimento total delas;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;

6.6 A lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico será divulgada no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), com antecedência mínima de um dia da realização do sorteio, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste edital. Cada candidato habilitado receberá um número de identificação para o sorteio, correspondente à sua ordem de inscrição, o qual estará identificado na lista de habilitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

6.7 O sorteio eletrônico será conduzido por dois servidores designados, na data prevista no cronograma (ANEXO I), e ocorrerá presencialmente na sala da Incubadora do Campus, localizada no Bloco I do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. A sessão será gravada e o vídeo será disponibilizado no sítio eletrônico institucional (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), no link específico deste processo seletivo.

6.8 Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados, e, se for o caso, será disponibilizada a lista de suplentes.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos classificados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar a matrícula.

7.2. Será encaminhado ao e-mail do candidato o link para efetivação da matrícula, por meio do qual deverão ser enviados, de forma online, os documentos exigidos e os termos devidamente preenchidos e assinados digitalmente (por exemplo, utilizando Assinatura Eletrônica Gov.Br ou outro certificado digital válido), para confirmação da matrícula.

7.3. A matrícula será confirmada por e-mail, após análise da documentação encaminhada e verificação do atendimento aos critérios de admissibilidade estabelecidos neste edital.

7.4. O não cumprimento do prazo previsto no item 7.1 implicará na perda da vaga, sendo convocado, em seu lugar, o próximo candidato classificado conforme a lista de suplência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

8. DO RECURSO

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante solicitação formal dirigida à comissão responsável, por meio do formulário disponível no ANEXO II, devidamente preenchido e enviado para o endereço eletrônico: incubadora.vni@ifes.edu.br.

8.2. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela seleção, e o resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no mesmo canal de publicação do resultado preliminar.

8.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou em formato diferente do estabelecido neste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

9.5. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto conjuntamente com a Coordenadoria Geral de Extensão deste campus.

9.8 Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: incubadora.vni@ifes.edu.br.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória- ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante- ES, 13 de Agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	13.08.2025
Período de Inscrições	14.08.2025 a 27.08.2025
Resultado Preliminar das Inscrições	29.08.2025
Período de recurso	30 e 31. 08.2025
Resultado dos recursos	01.09.2025
Resultado final Homologado	03.09.2025
Início das atividades	09.09.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES

28 3546-8600

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
nascido(a) em ____/____/____ CPF Nº _____,
representando a Propriedade Rural ou a Agroindústria _____, no Curso
Projeto de Extensão _____ no Ifes Campus Venda
Nova do Imigrante.

Declaro estar ciente e me comprometo a frequentar regularmente as aulas nos dias e horários estabelecidos pela coordenação do curso. Estou ciente de que, em caso de evasão após 10 (dez) dias do início do curso ou reprovação por falta, sem justificativa formal aceita pela coordenação, ficarei impedido(a) de participar de novos cursos de extensão ofertados pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro, ainda, que no caso específico deste projeto, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no item 2.3 do edital, estando ciente de que o descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis

Serão considerados como motivos justificados as seguintes ocorrências, desde que devidamente comprovadas e mantendo-se o atendimento das disposições do item 2.3 deste edital:

Problemas de Saúde – constatado por meio de atestado médico;
Mudança no Trabalho – constatado por meio de declaração da empresa;
Necessidade de mudança de Município – constatado por comprovante de endereço.

A exigência do termo de comprometimento justifica-se diante do elevado número de casos de evasão nos cursos de extensão e da impossibilidade de convocação de suplentes após 10 (dez) dias do início das aulas, o que resulta em vagas ociosas e consequente desperdício de recursos públicos. Tal medida está em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com os princípios que regem a Administração Pública, os quais impõem a obrigatoriedade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos no âmbito dos órgãos federais.

Assinatura do aluno

Servidor do IFES